



CERTIDÃO

-----Certifico que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Ansião, realizada no dia vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ansião e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a presença do Presidente António José Vicente Domingues e dos Vereadores Célia Cristina Martins Santos Freire, Alexandre Miguel Moura Maia Fernandes Moreira, Paula Cristina Rodrigues da Silva Bernardino, Jorge Humberto Fernandes Cancelinha, Jorge Paulo Fernandes e Pedro Alexandre Santos Lopes, consta, além de mais a seguinte deliberação:-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-----

8. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2020; Proposta-----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

O Presidente apresentou a proposta integrante dos documentos previsionais (ponto 3.4.7.).--

A Câmara Municipal **deliberou, por maioria**, com três votos de abstenção dos Senhores Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire, Jorge Humberto Fernandes Cancelinha e Pedro Alexandre Santos Lopes, aprovar a Proposta referente à Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2020, conforme a proposta integrante dos documentos previsionais (ponto 3.4.7.).-----

-----É o que me cumpre certificar. -----

-----Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. -----

-----Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Ansião, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos,
em regime de substituição,


(Adalberto de Oliveira Gaspar Alves)

c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;

- 2.º O n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;

Proponho, delibere a Câmara, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o exercício Orçamental de 2020 e em subordinação ao Orçamento Municipal que vier a ser aprovado:

- a) A afetação da verba de 86.404,00€ (classificação económica 01.01.04.04) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2020;
- b) A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária); ante, designadamente, a incerteza quanto aos limites que poderão emergir da Lei do Orçamento do Estado que vier a ser aprovada para o exercício de 2020;
- c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;
- d) Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicação no sítio da internet da Autarquia.

Ansião, 24 de outubro de 2019,

O Presidente da Câmara,



(António José Vicente Domingues)

3.5. Outras operações com impacto orçamental

3.5.1. Empréstimos de médio e longo prazo

Em coerência com os planos de amortizações das operações MPL contratadas, inscrevemos um serviço da dívida para o exercício de 2020 fixado em 1,020M€ (954m€ de amortizações e 66m€ de juros).

No ponto 7. fazemos juntar o mapa oficial dos empréstimos contratados.

Dos projetos AMR 4/410/2014/98/5 e AMR 4/410/2014/98/6 figuram ainda os empréstimos a contratados ao abrigo da Linha BEI PT2020 | Autarquias, em concreto:

- a) Empréstimo para financiamento da contrapartida nacional da operação "CENTRO-02-0853-FEDER-000016 – Ampliação do Parque Empresarial do Camporês (Área Norte do IC8)", no montante de até 775.857,22€;
- b) Empréstimo para financiamento da contrapartida nacional da operação "POSEUR-03-2012-FC-000376 – Rede de Saneamento de Chão de Couce", no montante de até 471.403,15€;

- c) Que as isenções e reduções previstas nas alíneas a) e b) supra, por se tratarem de incentivos financeiros de responsabilidade exclusiva municipal, não dependam da avaliação do estado de conservação dos imóveis.

Mais proponho delibere a Câmara isentar do pagamento de taxas, no ano de 2020, a ocupação do espaço público com equipamentos complementares da atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviços, nas áreas abrangidas por intervenções de regeneração urbana e de reabilitação urbana promovidas pelo Município de Ansião no quadro do QREN e do Portugal 2020.

Proponho, por fim, delibere a Câmara solicitar, para estes efeitos, autorização à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Ansião, 24 de outubro de 2019,

O Presidente da Câmara,



(António José Vicente Domingues)

3.4.6. Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ansião; Proposta

No quadro do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ansião **proponho** delibere a Câmara, a título de atualização ordinária, aprovar incremento de 2,5% aos preços daquela tabela; atualização que vigorará de 1 de janeiro de 2020 em diante.

Ansião, 24 de outubro de 2019,

O Presidente da Câmara,



(António José Vicente Domingues)

3.4.7. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2020; Proposta

Considerando que,

- 1.º O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro (alterado pelas leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro) impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:
 - a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;
 - b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,